



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1083/85

SÍNTESE - Autoriza a expedição de Título Definitivo da área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI- MS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão realizada no dia 08.04.85, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor Victor de Sousa Batista, de uma área de terras localizada no Distrito de Coronel Sapucaia, neste Município, com área de 3 ha. 5733 m². (três hectares e cinco mil, setecentos e trinta e três metros quadrados), localizada dentro das seguintes confrontações rumos e distâncias: Partindo do M.1, fixado a N.W. da gleba e em comum com um corredor público, segue por uma linha dividindo com terras da Chácara nº.91, no rumo de 58º37'NE. e distância de 334,50 metros, até o M.2. Daí segue por uma linha margeando um corredor público, no rumo de 24º12'SE, na distância de 155,90 metros, até o M.3. Daí segue por uma linha margeando com terras da Chácara nº 90, no rumo de 58º37'SW, na distância de 215,00 metros até o M.4. Daí segue por uma linha dividindo com área reservada do Município, no rumo de 31º23'NW, na distância de 145,00 metros, até o M.5. Daí segue por uma linha dividindo com área reservada do Município, no rumo de 58º37'SW, na distância de 100,00 metros, até o M.6.

(Fl.01)



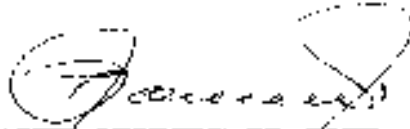
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1083/85


Dei seguie por uma linha margeando um corredor público, no rumo de S202º45'W, na distancia de 9,58 metros até o N.1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 1985.


DEJACIR GIUSEPPE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 11.04.85.


ADOLFO FERREIRA DE AVARAL
Ass. Prog. Controle